



**CAMPEONATO
ANGOLANO DE RALI/RAID
2017**



CARR

CAMPEONATO ANGOLANO DE RALI/RAID

2017

REGULAMENTO

Organização do Campeonato:

Artigo 1º - A EKUIPA Lda. em colaboração com os seus patrocinadores, e com os organizadores das provas promove em 2017 uma manifestação desportiva reservada, denominada **Campeonato Angolano de Rali/Raid – CARR 2017** a qual se regerá pelas Prescrições Específicas de Rali/Raid, pelos Regulamentos da FADM (Federação Angolana de Desportos Motorizados) e pelo presente Regulamento.

O presente Regulamento foi submetido à FADM e às Associações Provinciais de Desportos Motorizados do Kwanza Sul, Benguela, Huíla e de Luanda para homologação.

1º Englobados no CARR 2017, serão disputados os seguintes Campeonatos:

Campeonato Angolano de Rali/Raid – Condutores	M
Campeonato Angolano de Rali/Raid – Condutores	Q
Campeonato Angolano de Rali/Raid – Condutores	E
Campeonato Angolano de Rali/Raid – Condutores	TT

2º O CARR só terá efectividade desde que se realizem, no mínimo, quatro das provas referidas no Artigo 2º.

Artigo 2º - As competições que contam para o CARR 2017 são as que constam do quadro seguinte:

MES	DATA	PROVA	ORGANIZAÇÃO
Abril	30	Quilengues	EKUIPA
Maio	27	Baía Azul	Grupo AA/APDMB
Junho	24 e 25	Lupupa	Multieventos
Setembro	2 e 3	3 Horas TT Longa	EKUIPA
Outubro	7/8	Porto Amboim	EKUIPA
Dezembro	9/10	Luanda	EKUIPA

Artigo 3º - Definição dos Campeonatos Angolanos de Rali/Raid

Todas as 6 provas mencionadas no artigo 2º serão pontuáveis, mas segundo os termos definidos nos artigos 7º, 9º e 10º do presente regulamento.

Veículos Inscritos:

Artigo 4º - 1º Os Campeonatos são reservados para Condutores com veículos das seguintes classes:

M – Motos de qualquer cilindrada

Q – Quads de qualquer cilindrada.

E – Buggys, UTVs com ou sem turbo, e outros com motor de mota com caixa de velocidades manual ou automática ou motor de carro.

TT – Carros, carrinhas e jeeps com motores diesel e a gasolina sem distinção de cilindrada

2º Será criado um passaporte técnico onde será definido as características técnicas. Será obrigatório a sua apresentação nas verificações técnicas de cada prova.

Artigo 5º - Números de competição

1º Os concorrentes ao formalizarem a sua inscrição no CARR 2017 poderão fazer a escolha do seu número de competição que terá validade para todo o ano nos diversos ralis.

2º A colocação dos números de competição é da responsabilidade dos concorrentes.

3º Em caso de escolha do mesmo numero a organização do CARR promoverá um encontro para se chegar a um consenso.

Artigo 6º - Concorrentes e pilotos

1º Serão admitidos a este Campeonato, exclusivamente, os pilotos detentores de licença desportiva emitida pela FADM para o ano de 2017.

2º Nas Classes E e TT é autorizada a participação a “SOLO”.

Artigo 7º - Inscrição no Campeonato:

1º Para a participação nas competições todos os Condutores têm que efectuar previamente a sua inscrição oficial no CARR 2017, através do preenchimento e entrega do respectivo “Boletim de Inscrição do CARR 2017”, acompanhado da correspondente liquidação da “Taxa de Inscrição no Campeonato”, a qual terá os seguintes valores:

A- Inscrição até 20 de Abril de 2017 kz 20.000

B- Inscrição efectuada após 20 de Abril de 2017 kz 30.000

2º Ao efectuar a sua inscrição o Conductor pode participar em qualquer uma das classes e pontuará sempre que se classifique.

3º Para efeitos de inscrição no CARR 2017, a entrega dos boletins de inscrição deverá ser efectuada junto da EKUIPA (Promotora do CARR 2017) através do endereço electrónico: ekui pangola@gmail.com e o pagamento da Taxa de Inscrição do Campeonato para o BFA em nome da EKUIPA conta nº 50166630, IBAN AO06 0006 0000 50166630 3016 0.

4º Deverá ser enviada uma foto digital tipo passe para a emissão de um cartão de identificação de inscrição no CARR 2017.

Artigo 8º - A Taxa de Inscrição em cada prova não deverá exceder os kz 30.000.

Artigo 9º - Classificação

1º Em cada competição do CARR 2017, os concorrentes referidos no artigo 3º e tendo em atenção o disposto no artigo 6º do presente regulamento, obterão os seguintes pontos, consoante o lugar que lhes couber na classificação da sua classe respectiva:

1º	20 pontos
2º	17 pontos
3º	15 pontos
4º	13 pontos
5º	12 pontos
6º	11 pontos
7º	10 pontos
8º	9 pontos
9º	8 pontos
10º	7 pontos
11º	6 pontos
12º	5 pontos
13º	4 pontos
14º	3 pontos
15º	2 pontos
16º	1 ponto

Nota: Todos os restantes concorrentes classificados a partir do 17º lugar (inclusive) obterão igualmente 1 (um) ponto.

2º Sendo assim possível obter na totalidade das provas que integram o CARR 2017 um máximo de 6 (seis) pontuações, para efeitos de pontuação final do CARR 2017, serão considerados em relação a cada piloto as 6 (seis) pontuações, por classe.

Artigo 10º -

1º No Campeonato Angolano de Rali/Raid, uma prova só será pontuável, se alinharem à partida um mínimo de 12 (doze) veículos de todas as classes.

2º Para ser classificado no Campeonato, um concorrente deverá ter participado num mínimo de 4 provas do CARR 2017, na mesma classe.

3º As pontuações obtidas, mesmo que não tenha participado no número mínimo de provas para ser classificado no CARR 2017, nunca serão retiradas.

4º Se não houver nenhum concorrente com um mínimo de 4 pontuações, o respectivo Campeonato será considerado nulo e de nenhum efeito.

5º Em todas as classificações finais do Campeonato Angolano de Rali/Raid 2017, eventuais casos de igualdade de pontuação serão resolvidos da seguinte forma:

a) Em função do maior número de primeiros lugares, segundos lugares, terceiros lugares, etc., obtidos pelos Condutores nas classificações das provas em que participaram e que serviram para constituir o respectivo total de pontos.

Ex.: um 7º lugar na classificação de uma prova valerá mais do que um qualquer número de 8º lugares; um 8º lugar na classificação de uma prova valerá mais do que um qualquer número de 9º lugares; e assim sucessivamente.

b) No caso de mesmo assim se manter o empate, o desempate far-se-á pela melhor classificação obtida na primeira prova do respectivo Campeonato.

6º Eventuais pilotos convidados, para participarem em algumas provas, provenientes do exterior do País, não retiram pontos aos pilotos inscritos no CARR 2017.

Artigo 11º - Em todas as competições integradas no CARR, é obrigatório o cumprimento das normas de segurança impostas no Anexo I a este Regulamento.

Classificações Finais – Prémios

Artigo 12º - Aos pilotos que somarem maior número de pontos na classificação geral absoluta, nos termos dos artigos 3º, 7º e 9º e seus parágrafos, será atribuído o título de Campeão de Angola de Rali/Raid. Aos classificados em segundo e terceiro lugares, serão atribuídas taças.

Artigo 13º - Os prémios dos Campeonatos Angolano de Rali/Raid 2017 só serão entregues aos pilotos que se apresentem pessoalmente na cerimónia de “Gala dos Campeões” (para a qual serão expressamente convidados).

Reclamações – Apelos – Modificações:

Artigo 14º - Todos os casos não previstos neste regulamento, assim como todas as eventuais dúvidas originadas pela sua interpretação, serão analisados e decididos pela EKUIPA e/ou pela FADM.

Artigo 15º - Qualquer modificação ao presente regulamento, e depois de validada pela FADM, será introduzida no texto regulamentar em caracteres destacados “BOLD” e no topo do texto surgirá a menção: “ACTUALIZADO EM (DATA)”.

A validade de tais alterações terá efeitos imediatos a partir da data constante nessa referência e da sua consequente divulgação via correio electrónico.